

Teorias da Democracia

16/06/2023

Parte I - DEMOS - KRATOS: O QUE É?



Parte II - TEORIAS MODERNAS DA DEMOCRACIA

TEORIA LIBERAL	VONTADE GERAL	CRÍTICA À DEMOCRACIA

Parte I - DEMOCRACIA HOJE!

PLURALISTAS	ELITISTAS	RAZÃO COMUNICATIVA

Parte I - EXERCÍCIOS

1) Compreende-se assim o alcance de uma reivindicação que surge desde o nascimento da cidade na Grécia antiga: a redação das leis. Ao escrevê-las, não se faz mais que assegurar-lhes permanência e fixidez. As leis tornam-se bem comum, regra geral, suscetível de ser aplicada a todos da mesma maneira.

VERNANT, J. P. As origens do pensamento grego. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992 (adaptado).

Para o autor, a reivindicação atendida na Grécia antiga, ainda vigente no mundo contemporâneo, buscava garantir o seguinte princípio:

- a) Isonomia – igualdade de tratamento aos cidadãos.
- b) Transparência – acesso às informações governamentais.
- c) Tripartição – separação entre os poderes políticos estatais.
- d) Equiparação – igualdade de gênero na participação política.
- e) Elegibilidade – permissão para candidatura aos cargos públicos.

2) (ENEM 2013) Para que não haja abuso, é preciso organizar as coisas de maneira que o poder seja contido pelo poder. Tudo estaria perdido se o mesmo homem ou o mesmo corpo dos principais, ou dos nobres, ou do povo, exercesse esses três poderes: o de fazer leis, o de executar as resoluções públicas e o de julgar os crimes ou as divergências dos indivíduos. Assim, criam-se os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, atuando de forma independente para a efetivação da liberdade, sendo que esta não existe se uma mesma pessoa ou grupo exercer os referidos poderes concomitantemente.

MONTESQUIEU, B. Do espírito das leis. São Paulo Abril Cultural, 1979 (adaptado).

A divisão e a independência entre os poderes são condições necessárias para que possa haver liberdade em um Estado. Isso pode ocorrer apenas sob um modelo político em que haja:

- a) Exercício de tutela sobre atividades jurídicas e políticas
- b) Consagração do poder político pela autoridade religiosa.
- c) Concentração do poder nas mãos de elites técnico-científicas.
- d) Estabelecimento de limites aos atores públicos e às instituições do governo.
- e) Reunião das funções de legislar, julgar e executar nas mãos de um governante eleito.

3) A grande maioria dos países ocidentais democráticos adotou o Tribunal Constitucional como mecanismo de controle dos demais poderes. A inclusão dos Tribunais no cenário político implicou alterações no cálculo para a implementação de políticas públicas. O governo, além de negociar seu plano político com o Parlamento, teve que se preocupar em não infringir a Constituição. Essa nova arquitetura institucional propiciou o desenvolvimento de um ambiente político que viabilizou a participação do Judiciário nos processos decisórios.

Fonte: CARVALHO, E. R. Revista de Sociologia e Política, n. 23, nov. 2004 (adaptado).

O texto faz referência a uma importante mudança na dinâmica de funcionamento dos Estados contemporâneos que, no caso brasileiro, teve como consequência a

- a) adoção de eleições para a alta magistratura.
- b) diminuição das tensões entre os entes federativos.
- c) suspensão do princípio geral dos freios e contrapesos.
- d) judicialização de questões próprias da esfera legislativa.
- e) profissionalização do quadro de funcionários da Justiça.



Gabarito:

- 1) a)
- 2) d)
- 3) d)



 [mesalvaoficial](#) | [mesalvamed](#)

 [mesalva](#) | [mesalvamedicina](#)

 [mesalvaoficial](#)

[mesalva.com/medicina](#)



 mesalvaoficial | mesalvamed

 mesalva | mesalvamedicina

 mesalvaoficial

mesalva.com/medicina



 [mesalvaoficial](#) | [mesalvamed](#)

 [mesalva](#) | [mesalvamedicina](#)

 [mesalvaoficial](#)

[mesalva.com/medicina](#)